



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.936, DE 7 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, XI, c/c o art. 133, I da Lei Orgânica Municipal, e o que consta do Processo Administrativo nº 1407/2013,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.154, de 12 de setembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes do Poder Público Municipal e das entidades da sociedade civil com assento no Conselho Municipal de Educação – CME, que fica assim constituído:

I – representantes do Poder Público Municipal:

- a) como membros titulares:  
1. CLAUDIA MENDES BRITO;  
2. DANIELLE RANGEL DA SILVA;  
3. MIRTIS PESSOA DE MIRANDA;  
4. FATIMADE SOUSA OLIVEIRA;  
5. DAISE DE SOUZA OLIVEIRA;  
6. DEISE TRINDADE DE MAGALHÃES;  
7. PATRICIA COSTA FREITAS;

b) como membros suplentes:

1. DÉBORA RIBEIRO SOUZA;  
2. MARIA IZABEL DA SILVA BASTOS;  
3. MARTA DIAS MELLO;  
4. CLAUDIA CRISTINA CARVALHO SIMÕES;  
5. LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS;  
6. JOCELIA PINHO MENDONÇA;  
7. HÉLIA BRITO DE AZEREDO LOPES;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) como representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro – Sepe Lagos:  
1. MARLY SANTOS DA VERDADE – Titular;  
2. DENIZE ALVARENGA DE AZEVEDO – Suplente;

b) como representantes do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro – SINEPE/RJ:  
1. ELICÉIA DA SILVEIRA – Titular;  
2. INÉS DE OLIVEIRA LEITE – Suplente;

c) como representantes do Sindicato dos Professores da Região dos Lagos – SINPROLAGOS:

1. RODRIGO MARINHO BERENGER VIANNA – Titular;  
2. RONALD FERREIRA DOS SANTOS – Suplente;

d) como representantes das Associações de Pais e Alunos:

1. GLÁUCIA SILVEIRA BAIENSE PEGAITAZ – Titular;  
2. APARECIDA FABIANA DE SOUZA MARINHO – Suplente;

e) como representantes da União das Associações de Moradores de Cabo Frio – UNI-AMACAF:

1. SERGIO VANGLER MOREIRA REIS – Titular;  
2. BENEDICTO DAS NEVES RIBEIRO – Suplente;

f) como representantes dos profissionais de Direito (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB) 20ª Subseção – Cabo Frio:

1. CARLOS TRIGUEIRO VON LIEBIG – Titular;  
2. EDUARDO GENES VIEIRA – Suplente;

g) como representantes dos prestadores de serviço na área de assistência social – Rotary Club de Cabo Frio:

1. ECINÉZIA LOUREIRO DA SILVA – Titular;  
2. MARIA TADEU LOPES DE ALMEIDA – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos e se encerrará em 12 de junho de 2015, admitida a recondução.

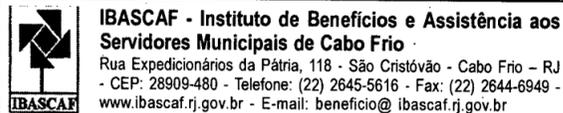
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 4.873, de 30 de janeiro de 2013 e nº 4.885, de 25 de fevereiro de 2013.

Cabo Frio, 7 de junho de 2013.

**ALAIR FRANCISCO CORRÊA**  
Prefeito

Republicado por incorreções.



**IBASCAF - Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio**  
Rua Expedicionários da Pátria, 118 - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ  
- CEP: 28909-480 - Telefone: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949 -  
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: beneficio@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 734/IBASCAF/2013

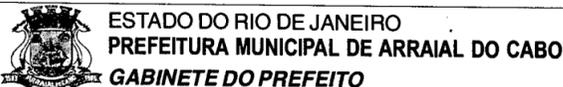
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO-IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 329 DE 24 DE SETEMBRO DE 1981,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 22/04/2004, matrícula nº 1339, pelo período de **03 (três) meses**, a contar de **01/08/2013 a 31/10/2013**, de acordo com o que consta no Processo nº 0498/IBASCAF/2013.

Cabo Frio, 13 de junho de 2013.

**REUZA MARIA SOARES**  
Presidente do IBASCAF



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 574/13

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/06/13, **Renata Luciano Francisconi das Neves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria de Coordenadoria Executiva**, símbolo CC.13, da Secretaria Executiva.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2013.

**Wanderson Cardoso de Brito**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013  
PROCESSO Nº: 4396/2013

**Resultado de Interposição de Recurso de Licitação**

Para conhecimento dos interessados, participo que o recurso interposto pela Empresa Soares Gomes Engenharia Ltda, CNPJ: 35.898.741/0001-16, quanto a Tomada de Preços acima, foi considerado procedente. Assim declaro a Empresa Soares Gomes Engenharia Ltda vencedora do referido certame licitatório.

São Pedro da Aldeia, RJ; 14 de junho de 2013

**Cristóvão Luis Fernandes Medeiros**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Divisão de Compras

Ratificação de dispensa de licitação com base no Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 842/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e  
M. E. CURTI DE MORAES EXTINLAGOS.

Objeto: Recarga de extintores.  
Valor: R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)  
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
PUBLICAÇÃO INTENPESTIVA

Processo nº 769/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e  
A. D. DE CARVALHO COMERCIO DE FRALDAS.

Objeto: Fraldas diversas para atendimento a mandado judicial.  
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
PUBLICAÇÃO INTENPESTIVA

Processo nº 1351/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e  
CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE

PSIQUIATRIA.  
Objeto: X Congresso Brasileiro de Transtorno Alimentar e Obesidade.  
Valor: R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)  
Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
PUBLICAÇÃO INTENPESTIVA

**DEMerval VASCONCELLOS SOARES**  
Secretário Extraordinário das Ações  
Administrativas de Saúde



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 229, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 4866, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMCF nº 4608/2013,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 2 de julho de 2013, Licença para Tratar de Interesse Particular (sem vencimento), concedida à servidora FRANCINNI SANT' ANNA PEREIRA, matrícula nº 9759810, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 8.597, de 5 de julho de 2012.

Cabo Frio, 13 de junho de 2013.

**AXILES FRANCISCO CORRÊA**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 230, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 4866, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMCF nº 3407/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor ADILSON MORAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 9757948, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 3 (três) meses, a contar desde 1º de julho de 2013.

Cabo Frio, 13 de junho de 2013.

**AXILES FRANCISCO CORRÊA**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 231, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 4866, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMCF nº 4574/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora MÔNICA DE MENEZES LOUZADA, Agente Administrativo, matrícula 507865, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Para Tratamento de Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desde 13 de junho de 2013.

Cabo Frio, 17 de junho de 2013.

**AXILES FRANCISCO CORRÊA**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA SECAD Nº 232, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

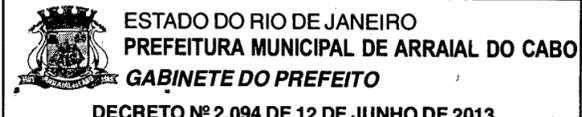
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 4866, de 2 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do Processo PMCF nº 4799/2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor LOURIVAL ALVES CARDOSO, Servente, matrícula 30667, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo período de 12 (doze) meses, a contar desde 18 de junho de 2013.

Cabo Frio, 17 de junho de 2013.

**AXILES FRANCISCO CORRÊA**  
Secretário de Administração



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.094 DE 12 DE JUNHO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 1.711 de 01 de junho de 2011, em seu artigo 63,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica extinto o seguinte cargo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:  
- **Chefe de Seção de Esporte, símbolo CC13.**

**Artigo 2º** - Fica extinta 01 (uma) vaga de Assessoria de Esporte, símbolo CC16, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Artigo 3º** - Fica extinto o seguinte cargo, vinculado a Secretaria Municipal de Ordem Pública:  
- **Diretor da Divisão de Trânsito, símbolo CC11.**

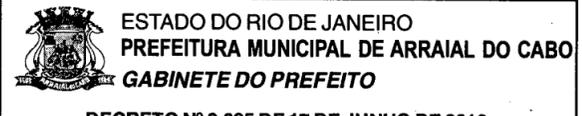
**Artigo 4º** - Fica criada, sem aumento de despesa, 01 (uma) vaga de Assessoria de Futebol, símbolo CC11, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Artigo 5º** - Fica criada, sem aumento de despesa, 01 (uma) vaga de Assessoria de Pesquisa de Preços, símbolo CC11, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/13, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de junho de 2013.

**WANDERSON CARDOSO DE BRITO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.095 DE 17 DE JUNHO DE 2013

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretada a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial no dia 11 de julho de 2013 sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direito da Mulher, com o objetivo de propor diretrizes municipais de Promoção da Igualdade Racial e Combate ao Racismo.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central "**Democracia e Desenvolvimento sem Racismo: Por um Arraial do Cabo afirmativo**", com os seguintes eixos temáticos:

- I- Estratégias para o enfrentamento do racismo através de políticas de desenvolvimento;  
II- Políticas de igualdade racial no Brasil, no estado do Rio de Janeiro e em Arraial do Cabo; avanços e desafios;  
III- Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial;  
IV- Participação política e controle social: Igualdade Racial nos espaços de decisão; mecanismos de participação da sociedade civil, no monitoramento das políticas de igualdade racial.

**Artigo 3º** - A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário Municipal de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direito da Mulher, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Chefe do Departamento de Promoção da Igualdade Racial.

**Artigo 4º** - A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direito da Mulher expedirá o regimento da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), inclusive sobre processo democrático de escolha das suas delegadas e delegados.

**Artigo 5º** - Fica criada a Comissão Municipal de organização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial com a seguinte formação:  
- Secretário de Sustentabilidade, Promoção da Igualdade Racial e Direito da Mulher.  
- 02 (dois) membros da Sociedade Civil organizada  
- 01 (um) membro representante do Poder Público indicado.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de junho de 2013.

**WANDERSON CARDOSO DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**AJUDE A APAE  
DE SUA CIDADE**